



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1353/2022.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>	
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0012.1.097	Revitalização e Recape Asfáltico em Ruas e Avenidas do Perimetro Urbano	
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa Investimentos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 47.900,00


**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o produto da operação de crédito autorizada no valor de R\$ R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso IV, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte : 607	Finisa	R\$ 47.900,00
-------------	--------	---------------

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 14 de janeiro de 2022.

  
**Edson dos Santos**  
CPF: 102 759.978-80  
Prefeito Municipal  
**EDSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal